



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi
publicado na presente data
Cocalzinho de Goiás - Go
Em 10 / 11 / 2014
Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 16 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos Comissionados e de Provimento em Comissão, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 026, de 16 de abril de 2013, dispõe sobre a organização administrativa do município de Cocalzinho de Goiás e dá outras providências, passa a vigorar com as modificações desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Novembro de 2014.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESTRUTURA	NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO	02	III
	COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	01	III
	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	04	IV
	CHEFE DE JSM	01	IV
	CHEFE DE UMC	01	IV
	SECRETÁRIA EXECUTIVA	04	IV
	SECRETÁRIO DE ESCOLA	04	IV
	SUPERVISOR DE SAÚDE PUBLICA	02	IV
	SUPERVISOR FISCAL	07	IV
	SUPERVISOR DE ESPORTE	02	IVa
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	IVb